

FLS	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento busca materializar a sub etapa denominada Estudos Preliminares da etapa de Planejamento da Contratação, previsto no **Decreto Municipal nº 7.033 de 15 de dezembro de 2023**.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fundação Municipal Casa de Cultura – FMCCP realiza diversas ações que são promovidas para beneficiar os cidadãos, a história e a tradição do Município de Paracatu. A pretendida contratação se faz necessária, tendo em vista que, a FMCCP, realiza ao longo do ano eventos artísticos e esporádicos como reuniões, cursos, entre outros. Estes eventos contam com a participação de Prefeitos, representantes dos Municípios como Procuradores, Secretários Municipais, servidores públicos municipais além dos servidores do FMCCP, fazendo necessária a contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet, para fornecimento de café colonial, coffee break, almoço, jantar.

Dessa forma, o fornecimento de serviços de Buffet nas reuniões, palestras e eventos realizados pela Fundação Municipal Casa de Cultura é uma forma de valorizar e difundir a cultura local, promovendo a identidade e memória da região. Além disso, esses eventos são uma oportunidade para fomentar o turismo na cidade e gerar receita para o município. Em resumo, o fornecimento de serviços de Buffet é justificado pela necessidade de promover a cultura local e fomentar o turismo na cidade.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

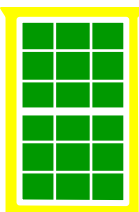
3.1. A pretendida contratação se trata de fornecimento de serviço de Buffet, (café colonial, almoço/jantar, e coffee break) para eventos protocolares de caráter institucional, tais como eventos artísticos e esporádicos como reuniões, cursos, entre outros. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos materiais e humanos necessários ao pleno atendimento do objeto da contratação.

3.2. A Contratada deverá observar rigorosamente os critérios de higiene, segurança alimentar e boas práticas de preparo dos alimentos além do uso de equipamentos individuais de higiene e segurança como toucas, luvas, aventais, máscaras, etc.

3.3. A contratada deverá apresentar no mínimo 07 (SETE) opções de cardápio para cada tipo de refeição servida, ou seja, 07 opções para Coffee break, 07 opções para almoço/jantar e 07 opções café colonial, e a opção escolhida para cada evento será informada à contratada juntamente com o envio da ordem de fornecimento.

3.4. Os serviços serão contratados de acordo com a demanda da FMCCP podendo variar o número de pessoas e tipo de refeição que será servida (se café colonial, coffee break, almoço/jantar) de acordo com o tipo, porte do evento e horário.

3.5. Os serviços serão prestados em local e horário definidos pela Contratante e informado na ordem de fornecimento.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE
PARACATU - MINAS GERAIS
CNPJ: 18.278.051/0009-00**

FLS	

3.6. Todos os alimentos e bebidas servidos pela Contratada deverão conter com etiquetas de identificação dos ingredientes utilizados na preparação para que possam ser identificados possíveis itens alergênicos.

3.7. Todos os alimentos e bebidas servidos devem conter etiquetas contendo a data de fabricação e validade, ainda que sejam produzidos pela própria contratada.

3.8. A contratada deverá manter a pontualidade nos eventos.

3.9. A limpeza e higienização de todo o material utilizado é de responsabilidade da contratada.

3.10. Todos os serviços, materiais e demais ações, equipamentos, instalações e pessoal demandado para a execução dos serviços e que sejam necessários para a execução da solução estarão compreendidos na proposta apresentada, incluindo impostos e outros custos diretos e indiretos da empresa.

3.11. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se devidamente asseados, com uniformes limpos, sapatos engraxados, barbeados, cabelos limpos e aparados (homens) / presos (mulheres), unhas cortadas e limpas.

3.12. Os alimentos deverão ser transportados em veículo apropriado, devidamente higienizado e climatizado, em que os gêneros alimentícios - dependendo de sua natureza - estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados e higienizados

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades foram estimadas observando o nº médio de pessoas por evento e quantidades de eventos realizados anualmente tendo como base o ano anterior.

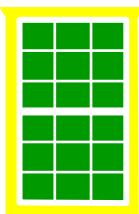
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (nº estimado de pessoas)	QUANTIDADE (nº estimado de eventos)
01	Café da manhã colonial	1.400	32
2	Cooffe break	1.280	28
03	Almoço	360	02
04	Jantar:	360	02

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento realizado pela Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu chegou-se à conclusão que tais itens e quantidades atendem as necessidades relatadas.

5.2. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos para a prestação do serviço de buffet, realizou-se o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

- a)** Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;



FLS	

b) Verifica-se ampla disponibilidade de empresas aptas a prestação do serviço de buffet, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.3. Pelos motivos expostos, a contratação do serviço a ser contratada demonstrou-se, até o presente momento, como a opção mais viável do mercado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Valor de orçamento estimado: R\$ 385.192,96 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa dois reais e noventa e seis centavos). Conforme pesquisa de preço que consta no processo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente estudo, visa a prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Fundação Municipal Casa de Cultura.

7.2. Após levantamento da necessidade da Fundação Municipal Casa de Cultura, concluiu-se pelas quantidades e características listadas no presente estudo.

7.3. Consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de BUFFET, compreendendo (café colonial, almoço/jantar, e coffee break).

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A execução dos serviços de buffet demanda atividades que se complementam. O não parcelamento do serviço é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade dos serviços, tendo em vista que em um mesmo evento poderá ser servido mais de um tipo de refeição, o que tornaria inviável a realização dos serviços por prestadores distintos. Neste ensejo, não há como vislumbrar possibilidade de parcelamento, já que o objeto se trata de serviços inter-relacionados.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos é a contratação eficiente de empresa para prestação de serviço de Buffet, para fornecimento de café da manhã colonial, coffee break, almoço e jantar haja vista que a FMCCP não dispõe de espaço físico, tampouco de servidor habilitado para a prestação de tais serviços, além de resguardar a economicidade através de preços competitivos, decorrentes da disputa apurada no certame.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. A princípio, não constatamos a necessidade de adoção de qualquer medida por parte da FMCCP ante da celebração do contrato e/ou instrumento equivalente.

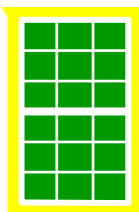
11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Verificar e aprovar junto à empresa vencedora do Certame as opções de Cardápio para cada refeição. Não existe contratação correlata ou interdependente para o objeto.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE
PARACATU - MINAS GERAIS
CNPJ: 18.278.051/0009-00**

FLS	

Em ambientes de preparo de alimentos, podem ser observados os seguintes possíveis danos e impactos ambientais: geração de resíduos orgânicos (restos de alimentos), óleos vegetais, e materiais recicláveis (plásticos, papéis, vidros das embalagens). Para amenizar tais impactos FMCCP promoverá junto a contratante a Conscientização do uso de recursos não renováveis, a conscientização quanto a manipulação adequada dos produtos e resíduos que possam causar danos ao meio ambiente e a maneira correta de descartar o lixo e resíduos gerados para a execução do objeto.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, consideramos viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida, por meio do Procedimento Auxiliar de Registro de Preço, na modalidade Pregão Eletrônico

Paracatu, 22 de julho de 2024.

JANINE SOUTO ROCHA
Diretora Presidente FMCCP
Portaria:0745/2024

CÁSSIA FERREIRA DAS DORES
Auxiliar Administrativo
Matricula: Nº: 92298600